



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Lei nº 1.678/2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1668/2014, QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o Erário Municipal, com autorização expressa na Lei nº 1.668/2014, repassou no exercício financeiro de 2014, à Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana, a título de contribuição, o valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para pagamento pela entidade de encargos financeiros e impostos parcelados e a vencer, referentes aos meses de novembro a dezembro de 2014;

Considerando que embora sem previsão legislativa, a prestação de Contas apresentada pela Entidade ao Erário Municipal, constou ônus com despesas de pessoal;

Considerando que tais medidas justificam-se pela inesperada greve ocasionada pelos servidores daquela entidade;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei nº 1668/2014, de 26 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º. A contribuição destina-se ao pagamento pela Entidade Beneficiária de encargos financeiros e impostos parcelados e os a vencer, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2014, bem como pagamento parcial da folha de pessoal, conforme plano de trabalho apresentado pela mesma.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 26 de novembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2015.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças